



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 054/2023

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 054/2023**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2023, com os elementos e modalidades de aplicação necessários que não foram previstos inicialmente na LOA/2022 para execução de serviços e projetos para cumprimento do Plano Plurianual e emendas impositivas da LOA/2023.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Guaíba, 23 de agosto de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

PLE 054/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023835 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 075BDD22DF0D6D1FA580B11F5B78079C





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2022 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
UNIDADE	02 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	
FUNÇÃO	0019 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
SUBFUNÇÃO	0573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	
PROGRAMA	0545 - CIDADE EMPREENDEDORA	
AÇÃO	8026 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	
ELEMENTO	33350410000000000000 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.000,00
VÍNCULO	05000001 - LIVRE	
<hr/>		
ÓRGÃO	12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	01 - DEPTOS SUBORDINADOS	
FUNÇÃO	0013- CULTURA	
SUBFUNÇÃO	0392 - DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0528 - CIDADÃO CULTURAL	
AÇÃO	8109 - CULTURA X (EDITAIS)	
ELEMENTO	33360450000000000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
	07150001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual - Lei Paulo	
VÍNCULO	Gustavo	R\$ 1.000,00
<hr/>		
ELEMENTO	33360450000000000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
	07160001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura -	
VÍNCULO	Lei Paulo Gustavo	R\$ 1.000,00
<hr/>		
ÓRGÃO	12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNÇÃO	0013- CULTURA	
SUBFUNÇÃO	0392 - DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0529 - UMA GUAÍBA MELHOR	
AÇÃO	8190 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
ELEMENTO	33360450000000000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
VÍNCULO	05000001 - LIVRE	R\$ 1.000,00
<hr/>		
Total		R\$ 4.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS VÍNCULOS 07150001 E 07160001 e SUPERÁVIT DE RECURSO LIVRE DO EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 3º. Altera no exercício de 2023, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.263, de 18 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias

PLE 054/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023835 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 075BDD22DF0D6D1FA580B11F5B78079C





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

para o exercício de 2022; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.263/2022, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de agosto de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Juliano de Mattos Ferreira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PLE 054/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023835 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 075BDD22DF0D6D1FA580B11F5B78079C

